**LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO – MINAS GERAIS (CRP/04)** com sede na Rua Timbiras, nº 1.532, 6º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-061 vem, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ora representada por seu Presidente, nos termos da Lei nº 8.666/93, tornar público que se acha aberta a licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço, eterá como critério de julgamento o **valor do ITEM**, cujo objeto é a compra de microcomputadores *desktop*, notebooks, impressoras, *toners* e monitores, conforme descrição, especificação técnica e quantidades estabelecidas no ANEXO I, que faz parte integrante deste instrumento. O procedimento desta licitação segue as previsões da Lei nº 8.666/93 e os termos deste instrumento convocatório, abaixo descritos.

Os licitantes e demais interessados poderão obter cópia do presente instrumento convocatório, que é vinculado ao **Processo Administrativo de Compra nº 01/2016**, na sede do CRP/04, junto ao Setor de Compras e Licitação, no horário das 09:00h às 18:00h, em dias úteis, ou, no *site* do CRP/04, a saber:[www.crpmg.org.br](http://www.crpmg.org.br).

**1 – MODALIDADE**

**1.1.**A presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, será regida pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, a qual o proponente se submete, bem como aos termos do presente instrumento convocatório.

**2 – DO TIPO DE LICITAÇÃO**

**2.1.**Fica estabelecido como o tipo de licitação a de **MENOR PREÇO**, considerando-se para fins de julgamento a proposta comercial que apresente o **menor preço por ITEM**, cujo formato deverá seguir o modelo apresentado no ANEXO II**,** parte integrante deste edital.

**3 – OBJETO**

**3.1.** Constitui objeto da presente Tomada de Preços a compra de equipamentos de informática assim identificados: microcomputadores *desktop*, notebooks, impressoras, *toners* e monitores. A descrição, especificações técnicas e quantidades dos microcomputadores *desktop*, notebooks, impressoras, *toners* e monitores citados estão fixados no ANEXO I**,** que faz parte integrante deste instrumento. O objeto está devidamente fracionado em itens, com critério de julgamento o **menor preço por ITEM**, de acordo com a súmula 247 do TCU, para os quais os licitantes deverão apresentar proposta individual.

**3.2.** Os itens do objeto da compra (microcomputadores *desktop*, notebooks, impressoras, *toners* e monitores) serão fornecidos pela licitante/CONTRATADA de uma só vez, ou de forma parcelada, conforme solicitação do CONTRATANTE (CRP/04), durante a vigência do respectivo contrato, no prazo estabelecido no ANEXO I. O CRP/04 se reserva o direito de requisitar todos, ou apenas parte dos itens descritos no Anexo I, somente nas quantidades necessárias à autarquia. Não serão aplicados a esta quaisquer ônus ou penalidades pela requisição parcial dos itens, vez que somente será efetuado o pagamento pelos produtos solicitados e devidamente fornecidos pela CONTRATADA.

**4 – INFORMAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** As dúvidas surgidas quanto à interpretação dos termos deste instrumento e/ou pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos deverão ser apresentadas por escrito e protocolizadas na sede deste Conselho e dirigidas à Comissão Permanente de Licitação do CRP/04, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data final fixada para apresentação dos envelopes contendo o Certificado de Registro Cadastral e o da Proposta Comercial (Art. 41, §1º da Lei 8666/1993), no seguinte endereço:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CRP/04**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

**RUA TIMBIRAS, Nº 1.532- 6º ANDAR**

**BAIRRO: LOURDES – BELO HORIZONTE/MG**

**CEP: 30.140-061 - FONE: 2138-6767 / FAX: 2138-6763**

**E-MAIL:** [**compras*@crp04.org.br***](mailto:compras@crp04.org.br)

**OBS.: A CPL não se responsabiliza por solicitações de esclarecimentos encaminhadas pelos correios, por e-mail, ou por outro meio diferente do indicado no item 4.1.**

**4.2.** O prazo final para esclarecimentos da Comissão Permanente de Licitação é de até 02 (dois) dias anteriores à data da abertura dos envelopes.

**5 – PRAZO PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS**

**5.1.** A CONTRATADA deverá entregar os itens objeto da presente licitação no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da solicitação apresentada pelo CONTRATANTE, na sede do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região (CRP/04), conforme endereço acima descrito.

**6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

**6.1** É condição indispensável para participar do processo licitatório o prévio cadastramento do licitante no CRP/04 até, no máximo, o **3º (terceiro) dia anterior à data final para a apresentação das propostas**,observada a necessária qualificação (art. 22, § 2º, da Lei no 8.666/93).

**6.2** Não serão aceitos certificados cadastrais de quaisquer outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

**6.3.**O Certificado de Registro Cadastral (CRC) fornecido pelo CRP/04será o documento hábil para a habilitação da pessoa jurídica, nos moldes do artigo 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

**6.3.1.**Documentos que venham ter seus prazos de vigência expirados entre o dia da emissão do CRC e a data de abertura dos envelopes da licitação deverão ser revalidados e apresentados dentro do envelope de nº 01 – Habilitação.

**6.4.** Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

**6.4.1.**pessoa jurídica da qual participe, direta ou indiretamente, empregado e/ou Conselheiro do CRP/04;

**6.4.2.**pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;

**6.4.3.**quem estiver sob falência, concordata, dissolução, recuperação judicial e/ou no cumprimento de penalidade aplicada pelo CRP/04 em processo administrativo que impeça a participação no procedimento de licitação;

**6.5** O licitante deverá requerer, por meio de ofício endereçado à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CRP/04**, o seu **cadastramento** até, no máximo, o **3º (terceiro) dia anterior à data final para o recebimento das propostas comerciais para participar deste processo de licitação (Art. 22, §2° da Lei 8666/93)**, apresentando à Comissão Permanente de Licitação envelope hermeticamente fechado e com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO**

**CRP/04 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**NOME DO PROPONENTE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

**DATA DE ABERTURA: 17/02/2016**

**HORÁRIO: 17:00 horas**

**6.6.**Ao requerer o Certificado de Registro Cadastral, os interessados deverão apresentar, até as 15:00 horas do dia 12/02/2016, a seguinte documentação:

**6.6.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

* Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, por meio do cartão CNPJ;
* Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
* Comprovação de regularidade tributária com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;
* Comprovação de regularidade tributária com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

● Comprovação de regularidade tributária com a Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, incluídos os créditos tributários relativos às contribuições sociais (regularidade relativa à Seguridade Social), mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme previsões da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;

* Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade de Situação – CRS/FGTS).
* Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da legislação vigente, em destaque a Lei nº 12.440/2011.

**6.6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

* Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
* Declaração de que a licitante não possui menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei nº 9.854, de 27/10/1999).

**6.6.3.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA**

* Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo cartório competente do fórum da sede da pessoa jurídica.

**6.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**●** 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por órgãos públicos ou instituições privadas e de diferentes administradores/proprietários que atestem a satisfatória prestação do serviço da mesma natureza do descrito no Anexo I, objeto desta licitação.Os atestadosdevem conter o período da prestação do serviço, as especificações e observância quanto à qualidade da mesma. Os atestados devem ser apresentados em papel timbrado das respectivas pessoas jurídicas e com a identificação do seu CNPJ. Ainda, nos atestados deverão constar o nome, assinatura, cargo e telefone dos respectivos emissores/signatários. Serão considerados apenas os atestados de qualificação técnica que atenderem as condições ora estabelecidas.

**6.7.** A Comissão Permanente de Licitação efetivará consulta no *site* da Receita Federal, a fim de verificar a correspondência dos números de CNPJ indicados nos atestados mencionados no subitem 6.6.4., emitidos pelas pessoas jurídicas, com os respectivos números cadastrados junto àquele órgão. Será aceito o atestado cujo número do CNPJ informado em tal documento coincida com o cadastrado junto à Receita Federal, além das outras condições descritas naqueles subitens.

**6.8.** Os documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal deverão estar em nome da licitante, com o n.º do CNPJ respectivo, conforme segue:

**6.8.1.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**6.8.2.** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

**6.8.3.** No caso dos itens 6.8.1 e 6.8.2, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

**6.8.4.** Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também a sua regularidade fiscal e trabalhista, observando-se o dispositivo no item 6.8.3.

**6.9.** A participação de **MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ocorrerá em obediência à Lei Complementar 123/2006 e ao seguinte:

**6.9.1**. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa deverá **apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal**, ainda que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a **Lei Complementar Nº. 123/2006**.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** (Art. 43, §1° da LC 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** (Art. 43, §1° da LC 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) implicarádecadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

**6.9.2.** Na licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.9.3.** Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7 – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

**7.1.** O Certificado de Registro Cadastral (CRC), documento hábil para a habilitação do licitante, será entregue ao licitante que o solicitou e que tenha respeitado o prazo citado no item 6.6., por meio da Comissão Permanente de Licitação, na sede do CRP/04, até as 18:00 horas do dia 16/02/2016, ressalvada a possibilidade da ocorrência de fato imprevisto que impeça a Administração cumprir tal prazo, cabendo àquele se dirigir à sede do Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais - 4ª Região, no endereço já indicado anteriormente, onde o documento será entregue.

**7.2.** Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedidos há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias que antecedam a data de apresentação das propostas comerciais.

**7.2.1.** Para os documentos relacionados no subitem 6.6.4. (atestados de capacidade técnica) não se aplica a previsão do item 7.2., ou seja, não é necessário que conste nos atestados prazo de validade e, caso os atestados tenham sido emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias, também poderão ser aceitos, desde que atendam às condições ali fixadas.

**7.3.** Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão de Licitação, sendo reservado a esta o direito de exigir apresentação dos originais para conferência, ou comprovação da publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**7.4.** A documentação exigida nos itens anteriores deverá ter data de validade coincidente com até, pelo menos, a data de apresentação dos envelopes contendo o CRC e a proposta comercial, observada a previsão do item 6.3.1.

**7.5.** Serão inabilitados os licitantes que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem as exigências de habilitação.

**7.6.**A inabilitação importa na perda do direito de participar da fase de julgamento das propostas comerciais.

**8 – ABERTURA**

**8.1.** A abertura dos envelopes 01 e 02, que contêm o CRC e a Proposta Comercial, dar-se-á, em ato público, na sede do CRP/04, com ata lavrada e assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, **às 17:00 horas do dia 17/02/2016**, devendo o licitante protocolar na recepção da sede do CRP/04,situado na Rua Timbiras, nº 1.532, 6º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG, **até no máximo às 16:45 horas do dia 17/02/2016**, os 02 (dois) envelopes distintos, hermeticamente fechados e com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

**CRP/04 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**NOME DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

**DATA DE ABERTURA: 17/02/2016**

**HORÁRIO: 16:00 horas**

**NOTA:** O envelope citado acima deverá conter, unicamente, o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** emitido pelo CRP/04 e, documento atualizado relativo à habilitação, no caso de sua validade ter expirado entre o dia de emissão do CRC e o da abertura do envelope, assim previsto no item 6.3.1.

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

**CRP/04– COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**NOME DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

**DATA DE ABERTURA: 17/02/2016**

**HORÁRIO: 16:00 horas**

**8.2.** A **PROPOSTA COMERCIAL** deverá ser entregue em 01 (uma) via acondicionada em envelope hermeticamente fechado, **com todas as páginas rubricadas e assinadas pelo representante legal da licitante**, observando o seguinte:

**8.2.1.** Preenchimento completo da planilha de preço estabelecida no **ANEXO II**, parte integrante deste instrumento convocatório.

**8.2.2.** Na proposta comercial deverão ser facilmente identificados o nome e o endereço da proponente, CNPJ, Inscrição Estadual (se houver), telefone e fax e o nome e CPF do representante legal da empresa.

**8.2.3.** Apresentar a documentação estabelecida no **ANEXO I,** conforme descrito para o item 1.

**8.2.4.** Na proposta comercial, o licitante poderá apresentar proposta para apenas um dos itens do objeto, ou para todos eles, conforme seu interesse.

**8.3.** Não será permitida a entrega dos envelopes fora das datas, horários e local estipulados neste instrumento convocatório.

**8.3.1.** O descumprimento da exigência fixada para a entrega dos envelopes quanto a datas, horários e local gerará a exclusão do licitante para participar do certame.

**8.3.2.** No caso de o descumprimento ter sido causado por ação/omissão da própria Administração, ao seu critério, poderá relevar o fato e possibilitar a participação do licitante.

**8.4.** O CRP/04 não conhecerá documentação e propostas entregues em outros setores, ou seja, em desacordo com o item 8.1. deste instrumento. É de exclusiva responsabilidade do licitante que o protocolo dos envelopes seja efetuado no local e atendido o prazo especificado no item 8.1.

**8.5.** Será devolvido, devidamente lacrado, o **ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL** dos licitantes inabilitados.

**9 – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão iniciados, em sessão pública, com a identificação e o credenciamento dos sócios, administradores ou prepostos das licitantes, no local, data e hora previstos neste instrumento convocatório, após o que serão abertos e analisados os Envelopes numerados, contendo os documentos para habilitação (CRC), e, em seguida, as propostas comerciais para os licitantes habilitados.

**9.2.** A Proponente poderá ser representada em cada reunião por seu próprio sócio ou terceiro, este com procuração, outorgando-lhe plenos poderes para prestar esclarecimentos, firmar compromissos e obrigações, renunciar ao direito de recurso, com modelo indicado no ANEXO III. A Procuração deverá ser entregue à Comissão de Licitação quando do início da reunião para abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Na mesma oportunidade, o outorgado deverá apresentar seu documento de identificação com foto, para fins de conferência**.**

**9.3.** Somente poderão usar da palavra, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os representantes credenciados, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**9.4.** Somente será credenciado um representante para cada licitante, com poderes legais para representá-la.

**9.5.** Outro representante não credenciado junto ao CRP/04 poderá participar da reunião como ouvinte, não lhe sendo permitido rubricar ou assinar documentos ou fazer qualquer observação em ata.

**9.6.** Concluído o recebimento dos envelopes, proceder-se-á à abertura dos mesmos, em duas fases.

**9.7.** A primeira fase consistirá na abertura do **ENVELOPE Nº 1**, contendo o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)** emitido pelo CRP/04.

**9.8.** Os CRC’s serão verificados pela Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará juntamente com os representantes das licitantes, ficando à disposição dos interessados para exame e eventual manifestação.

**9.9.** A Comissão Permanente de Licitação, ao seu exclusivo critério, poderá efetuar o julgamento na mesma sessão, ou, se for o caso, suspender a sessão para julgamento dos documentos de habilitação e, após a decisão, divulgar seu resultado, lhe conferindo publicidade. Na hipótese de efetuar o julgamento da habilitação na sessão de abertura do respectivo envelope, a Comissão Permanente de Licitação poderá dar continuidade aos trabalhos, passando para a segunda fase do procedimento, com a abertura dos envelopes das propostas comerciais.

**9.10.** Na hipótese de a Comissão Permanente de Licitação decidir não divulgar o resultado nessa mesma sessão, ela será encerrada, sendo os licitantes posteriormente intimados da decisão e da designação de nova data para julgamento das propostas comerciais, se for o caso, por meio de publicação no **Diário Oficial da União**, salvo hipótese de comunicação direta, com comprovação de recebimento.

**9.10.1.** No caso do item 9.10, os **ENVELOPES Nº 2**, contendo as propostas comerciais, e a documentação citada no sub-item 8.2.3 serão rubricados em sua parte externa pelos representantes dos licitantes ficando sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.

**9.11.** Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas serão devolvidos às respectivas licitantes.

**9.12.** Após a abertura dos Envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”**, passar-se-á, então, à abertura dos Envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL”**.

**9.12.1.** Na hipótese de a Comissão Permanente de Licitação não finalizar nessa mesma assentada o julgamento das propostas comerciais, por ser necessária a análise detalhada dos documentos, a sessão será encerrada, sendo os licitantes intimados no ato da designação de nova data para a divulgação do julgamento das propostas comerciais, ou por meio de publicação no Diário Oficial da União, salvo hipótese de comunicação direta, com comprovação de recebimento.

**9.13.** Ao encerramento de qualquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorrerem, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes presentes.

**9.13.1.** Caso algum representante credenciado por licitante, por qualquer motivo, se recuse a assinar a ata, tal fato constará na mesma e não prejudicará o prosseguimento do procedimento.

**9.14.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições estabelecidas neste instrumento convocatório, bem como em seus anexos, ou forem elaboradas com reservas, condicionamentos e excepcionalidades ou comprovadamente inexequíveis.

**9.15.** O fato de a **PROPOSTA COMERCIAL** do licitante para um item específico do objeto ter sido desclassificada, não invalida as demais propostas para os outros itens do presente edital, desde que o proponente tenha sido habilitado para a fase de apresentação das propostas comerciais.

**9.16.** Em caso de empate, será respeitada a norma estabelecida no art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93, independentemente da presença dos licitantes ou seus prepostos, após convocados.

**10 – VALIDADE DAS PROPOSTAS**

**10.1.** A proposta comercial deverá ter validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação frente à Administração, devendo tal informação constar na proposta conforme indicado no modelo do Anexo II.

**11– PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**11.1.** Os preços deverão ser ofertados em moeda corrente do país, devendo ser incluídos no valor proposto todos os custos diretos e indiretos julgados necessários pela proponente, e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributários e outros.

**11.1.1.** Os custos com embalagem, seguro e frete dos equipamentos a serem entregues na sede do CRP/04 serão suportados pelo proponente/contratado, cujos valores deverão estar incluídos no preço proposto.

**11.2.** Será declarada vencedora a proposta comercial mais vantajosa para o CRP/04, considerada a de **MENOR PREÇO POR ITEM,** de conformidade com o disposto no artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e desde que atenda as especificações técnicas descritas no Anexo I, nos termos desta Tomada de preços.

**11.2.1.** No julgamento das propostas comerciais, inicialmente, será verificado se os equipamentos/produtos – itens 1, 2, lote 3(itens 3.1, 3.2), 4 e 5 – oferecidos pelas proponentes atendem as especificações técnicas do Anexo I, bem como a apresentação da comprovação exigida. A proposta comercial que não atender essas exigências será desclassificada.

**11.2.2.** Posteriormente, entre as propostas comerciais que apresentarem os equipamentos/produtos – itens 1, 2, lote 3 (itens 3.1, 3.2), 4 e 5 – que atendam às especificações técnicas do Anexo I, bem como a comprovação exigida, será realizado o julgamento conforme os preços fixados pelas proponentes.

**11.2.3.** No julgamento do lote 3 (item 3.1, impressora, e respectivo toner, item 3.2), será considerada vencedora a proposta que apresente o menor preço global para o lote 3 (itens 3.1 e 3.2).

**11.3.** Em caso de divergências entre o preço unitário e total, prevalecerá o preço unitário, da mesma forma que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico, critério a ser observado quando do julgamento da proposta comercial.

**11.3.1.** As divergências citadas no item 11.3 serão registradas na ata da sessão de julgamento para conceder validade à respectiva proposta comercial.

**11.4.** A CONTRATADA será exclusivamente responsável pelos encargos sociais e trabalhistas devidos ao seu pessoal envolvido na execução do objeto do contrato.

**12 – DAS AMOSTRAS**

**12.1.** O CRP/04 poderá, com fundamento no artigo 43, § 3º da Lei nº 8.666/1993, solicitar a apresentação de **amostra** do(s) produto(s) ofertado(s) na forma estabelecida neste item.

**12.2.** A amostra, caso solicitada, deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua solicitação pela Administração, nela contida a identificação da empresa, do item e licitação a que se refere.

**12.3.** A análise da amostra objetiva a verificação da sua conformidade com as especificações técnicas e físicas exigidas pela Administração neste Edital e seus anexos, bem como do atendimento às disposições da Lei nº 8.078/90.

**12.4.** Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, não disponibilizá-la no prazo estabelecido, caso haja recusa a apresentá-la ou cuja amostra apresentada não atenda às exigências do Edital.

**12.5.** As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado do julgamento da licitação ou do item a que se refere.

**12.5.1.** Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver a sua amostra.

**12.5.2.** As amostras não retiradas no prazo de (30) trinta dias contados da homologação prevista no *caput* deste subitem **serão consideradas abandonadas**, cabendo à Administração dar-lhes uma destinação adequada ao interesse público ou social.

**13 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.**O CRP/04 exercerá, por meio da “Fiscalização do Contrato”, o acompanhamento da execução deste, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da “Fiscalização do Contrato” não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações perante o CRP/04 ou terceiros.

**13.2.**O funcionário do CRP/04 designado para a “Fiscalização do Contrato” terá plenos poderes para praticar atos, nos limites do contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do CRP/04.

**14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.**Ao CRP/04, após a entrega dos produtos (equipamentos de informática), será possibilitada a oportunidade para emitir seu “aceite”. Caso seja detectado qualquer erro, vício, defeito ou qualquer divergência, o equipamento não será aceito, ficando a cargo da CONTRATADA a sua correção ou reposição, sendo suspenso o pagamento, e ainda, sujeito à aplicação das penalidades previstas neste instrumento e respectivo contrato.

**14.2.**O pagamento pelo fornecimento dos produtos (equipamentos de informática) será efetuado em **até 10 (dez) dias úteis**, contados da emissão do “aceite” pelo CRP/04, bem como da apresentação das notas fiscais.

**14.2.1.** O CRP/04 fará a retenção dos tributos quando do pagamento, conforme legislação tributária em vigor.

**14.2.2.**A responsabilidade de o **CRP/04** de cumprir os prazos estabelecidos no item 14.2 para pagamento do preço contratual ficará condicionada à apresentação do documento para quitação a ser emitido pela CONTRATADA, além dos documentos para a liberação do pagamento:

* Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade de Situação – CRS/FGTS);
* Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) que comprove a regularidade tributária da CONTRATADA com a Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, incluídos os créditos tributários relativos às contribuições sociais (regularidade relativa à Seguridade Social), conforme previsões da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;

**14.3.**A nota fiscal deverá ser encaminhada para a sede do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO (CRP/04)**, situada na Rua Timbiras, nº 1.532, 6º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-061, dirigida ao Setor de Informática.

**15 – MULTAS**

**15.1.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato será considerada descumprimento de obrigação assumida, sujeitando-se à **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total de sua proposta comercial julgada vencedora, podendo ficar suspenso de participar em licitação e impedido de contratar com o CRP/04 pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

**15.2.** Pelo descumprimento de suas obrigações assumidas no contrato, a CONTRATADA estará sujeita à rescisão do contrato, além da aplicação das penalidades, conforme previsto na minuta do contrato (Anexo IV), inclusive **multa de 20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor total do contrato e, pelo atraso ou inadequação da entrega dos produtos (equipamentos de informática), a CONTRATADA estará sujeita à aplicação da **multa de 0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, calculada sobre o valor do preço total da compra estabelecido no contrato, nesse caso, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**15.3.** Os valores das multas aplicadas pelo CRP/04 com base no item acima serão deduzidos diretamente dos créditos que a CONTRATADA, eventualmente, for beneficiária ou, conforme o caso, cobrados por meio da ação judicial competente.

**16 – ADJUDICAÇÃO**

**16.1.** OCRP/04 convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinar o contrato no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação efetivada pessoalmente ou via Correios, com comprovante, e/ou publicação no Diário Oficial da União, prorrogáveis por igual período, se solicitado pela parte e, desde que ocorra motivo justificado, aceito formalmente pelo CRP/04.

**16.2.** Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) não assine(m) o contrato no prazo fixado, ficará(ão) sujeito(s) à aplicação da multa, conforme previsto no item 14.1 deste instrumento, podendo o CRP/04 convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante classificado em primeiro lugar, inclusive quanto aos preços, ou decidir por revogar a licitação.

**16.3.** O contrato será elaborado pelo CRP/04, com base na minuta descrita no ANEXO IV, que faz parte integrante deste instrumento convocatório e que será adequado à necessidade do CONTRATANTE.

**16.4.** Farão parte das obrigações contratuais, independentemente de transcrição, todas as condições constantes no presente instrumento convocatório, seus anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor.

**16.5.** O atendimento ao objeto desta **Tomada de preços** deverá ser rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no respectivo contrato. A não observância dessa condição poderá implicar a não aceitação dos equipamentos, objeto do contrato, descabido à CONTRATADA inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando o CRP/04 por qualquer indenização**.**

**17 – DOS RECURSOS**

**17.1**. Se porventura algum licitante ingressar com recurso administrativo quanto ao procedimento de licitação, deverá observar os ditames do art. 109, da Lei nº 8.666/93, no que couberem, inclusive ao que toca às condições e prazos.

**17.2**. A Administração, ao julgar eventual recurso, considerará os termos deste instrumento e a Lei nº 8.666/93, inclusive as previsões do seu art. 109.

**17.3**. Os licitantes presentes serão intimados na própria sessão acerca do julgamento da habilitação e da proposta comercial, se for proferido naquele momento, podendo desistir dos respectivos prazos para interposição de recurso.

**17.4**. O licitante presente no ato de abertura dos envelopes de documentos para habilitação, da proposta comercial e julgamento poderá renunciar naquele momento, se for de seu interesse, ao direito de ingressar com eventual recurso administrativo.

**18 –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1** As despesas decorrentes da contratação, objeto da presente licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias n.º 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 – Materiais de Expediente, 6.2.2.1.1.02.01.03.006 – Equipamentos de Processamento de Dados e 6.2.2.1.1.02.01.05.002 – Sistemas de Processamento de Dados (*Software*).

**19 – CONDIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Não será considerada qualquer opção ou alternativa que não esteja explicitada neste instrumento convocatório.

**19.2.** Não será classificado o licitante que tenha sido declarado inidôneo pelo CRP/04, pelo período determinado no respectivo processo administrativo ou, ainda, que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com o CRP/04.

**19.3.** O CRP/04 poderá reduzir ou ampliar o objeto desta licitação na vigência do contrato, hipótese em que se fará o ajuste correspondente e proporcional ao preço, mantidas as condições gerais do contrato, respeitados os limites e forma estabelecidos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**19.4.** A intimação dos atos relativos à presente licitação será efetivada mediante publicação no Diário Oficial da União e/ou diretamente ao licitante com comprovação de recebimento ou ciência.

**19.5.** Havendo recurso ingressado por licitante, o CRP/04, após análise pela Comissão Permanente de Licitação, o submeterá para deliberação da autoridade maior de sua Administração.

**19.6.** Os prazos estabelecidos no presente instrumento convocatório, bem como nas respectivas propostas, sempre iniciam e terminam em dia de expediente no CRP/04, prorrogando-se para o primeiro dia útil, quando coincidirem com dia que não houver expediente e serão sempre considerados dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**19.7.** É facultado à Comissão Permanente de Licitação promover, em qualquer fase da Licitação, diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderá ser suspenso o procedimento até a realização da diligência. É vedada a inclusão de documento ou informação que deveria ter sido anteriormente apresentada**.**

**19.8.** O CRP/04 se reserva o direito de reduzir, transferir, revogar, anular, adiar ou suspender a presente licitação, no todo ou em parte, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

**19.9.** Os casos omissos, ou de dúbia interpretação, anteriores ou posteriores à abertura das propostas comerciais, são de exclusiva deliberação e julgamento da Comissão Permanente de Licitação e/ou de sua autoridade superior, levando-se sempre em conta o interesse do CRP/04.

**19.10.** O CRP/04 não considerará qualquer alegação do proponente, fora dos prazos aqui estipulados, no que diz respeito à omissão, incompreensão ou incorreta interpretação deste instrumento convocatório ou de seus anexos.

**19.11.** Os dados fornecidos aos proponentes para informações e preparo das propostas comerciais não excluem a responsabilidade dos mesmos.

**19.12.** Os licitantes são responsáveis, em qualquer momento, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados pelos mesmos, bem como respondem pelo cumprimento da respectiva proposta comercial apresentada.

**19.13.** Caso ao final da vigência do contrato a ser celebrado com o licitante vencedor o CRP/04 não tenha solicitado a quantidade total dos microcomputadores *desktop*, notebooks, impressoras, *toners* e monitores previstos no Anexo I, não lhe será aplicada qualquer sanção, cabendo somente efetivar o pagamento do preço pela quantidade dos produtos efetivamente solicitados e devidamente entregues pela CONTRATADA, considerando para fins de cálculo do pagamento a favor da CONTRATADA o valor do preço individualizado para cada produto a ser fixado no contrato.

**19.14.** Recursos relacionados e este processo licitatório deverão ser dirigidos à **Comissão Permanente de Licitação**, devidamente protocolizados na sede deste Conselho, localizado na Rua Timbiras, nº 1.532, 6º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-061, respeitados os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

**19.15.** Os interessados poderão ter acesso ao texto integral deste instrumento convocatório no *site* do CRP/04, endereço: [www.crpmg.org.br](http://www.crpmg.org.br). Ainda, os interessados poderão ler o texto e obter outras informações na sede do CRP/04, localizado na Rua Timbiras, nº 1.532, 6º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, junto ao Setor de Compras e Licitação.

**19.16.** Face à natureza jurídica do CRP/04, bem como por força do disposto no artigo 55, §2º, da Lei 8.666/93, a Justiça Federal – Seção Judiciária de Minas Gerais em Belo Horizonte é a competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente certame e da execução do seu objeto.

**20 – ANEXOS**

**20.1.**Fazem parte deste instrumento os seguintes anexos:

**ANEXO I –OBJETO: DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADES**

**ANEXO II –PROPOSTA COMERCIAL: PLANILHA DE PREÇOS**

**ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO**

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2016.

**Celso Renato Silva**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região – Minas Gerais**

**ANEXO I – OBJETO: DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E CONDIÇÕES**

**ITEM 1 – MICROCOMPUTADORDESKTOP**

|  |  |
| --- | --- |
| **Desktop** | **Quantidade: 30 (Trinta)** |
| **Configuração mínima** | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** |
| CPU E MEMÓRIA | Processador: O equipamento deverá possuir instalado, processador com as seguintes características:  O equipamento deverá atingir índice de no mínimo, desempenho de 7050 pontos, tendo como referência a base de dados no Passmark CPU Mark, conforme lista extraída do site:(http://www.cpubenchmark.net/cpu\_list.php), disponível em 16/07/2015; Anexar na proposta o relatório acima com o modelo do processador na proposta escrita, informar o modelo do microcomputador e processador do equipamento ofertado. O processador deverá possuir litografia de máximo de 22nn e TDP de máximo 54W.  O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador e com as seguintes características:   * Recursos de segurança e gerenciabilidade integrados ao processador destinado a abordar quatro áreas críticas da segurança de TI: 1) Gerenciamento de ameaça, incluindo proteção contra rootkits, vírus e malware; 2) Proteção de identidade de ponto de acesso de website; 3) Proteção de dados pessoais confidenciais e corporativos; 4) Monitoramento local e remoto, remediação e reparo de PCs, mesmo com o equipamento desligado; * Suporte a tecnologia antirroubo para manter seu equipamento seguro caso ele seja perdido ou roubado;   Memória: 8 GB – 1600 MHz DDR3 SDRAM (2x 4GB). Deverá suportar expansibilidade até 32GB, 4 x Slots memoria RAM |
| ARMAZENAMENTO | Disco Rígido Padrão: 500 GB com buffer mínimo de 32MB e media de tempo de busca máximo de 13ms  Velocidade Disco: 7200 rpm  Interface Disco: SATA III com 2 conectores SATA 3.0 e 1 conector SATA 2.0  Deverá ser criadoduas partições do mesmo tamanho C:\ e D:\ (obrigatório) |
| INTERFACE  DISPOSITIVOS  ACESSÓRIOS  GABINETE | Gravador de DVD  Placa de Rede: Gigabit 10/100/1000  Placa de Vídeo: Integrada com 01 VGA e 02 DisplayPort  Placa de Som: Integrado  Slot PCIe x1 ou x4: 1  Slot PCI Express x16: 1  Porta USB: 8 ( mínimo 4 conectores 3.0)  Teclado: ABNT2 PS/2 ou USB  Mouse: Óptico com scroll PS/2 ou USB  Estabilizador de voltagemcomas seguintes características:   * Banda larga de tensão: garante energia estabilizada mesmo em redes elétricas de tensão muito baixa ou muito alta * Proteção contra sobreaquecimento, com desligamento de saída * Filtro de linha: filtra ruídos da rede elétrica * Proteção contra subtensão, sobretensão e sobrecarga, com desligamento automático de saída * Potência: 300-Watt * Tensão de entrada: 115/127/220V * Tensão de saída: 115V * Número de tomadas: 4 * Garantia 03 anos Balcão.   Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, com potência de no máximo 260 Watts, suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; Anexar na proposta comprovação. Possuir eficiência de 90%, ou superior, sobre carga nominal de 50%; Anexar na proposta comprovação. O modelo da fonte do computador deve constar no 80 PLUS Certified Power SuppliesandManufacturers, publicados no site “http://www.plugloadsolutions.com”, em nome do próprio fabricante do computador; Anexar na proposta comprovação com conformidade com o programa Energy Star do desktop ofertado;  Gabinete: ATX ou BXT ou MicroATX predominantemente preto - Com cooler adicional. (preferência para gabinetes não slim). Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado. |
| CONDIÇÕES | O equipamento deverá ter atualização de firmware disponível para download gratuito pela internet, no site do fabricante do Microcomputador e possuirsoftware de gerenciamento e inventário deverá ser desenvolvido em conformidade com o padrão DMI por empresa membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão o padrão “DMI” na seguinte categoria "DTMF MemberList": Board ou Leadership, apresentar comprovação |
| O Microcomputador como um todo, devera estar em conformidade com as normas da FCC (Federal Communications Commission – USA), Parte 15 sobre as interferências provocadas por ondas de rádio freqüência. A conformidade com a FCC deverá constar nos manuais e catálogos do equipamento. |
| Solução para gerencia dos equipamentos utilizando protocolos ou padrões abertos como CIM (CommomInformationModel) e SNMP (Simple Network Management Protocol);  A solução deverá suportar integração com Microsoft System Center, sendo disponibilizado o aplicativo de integração pelo fabricante, para gerenciamento centralizado;  A solução permitirá ao administrador realizar as seguintes tarefas de forma remota:   * Coletar informações dos equipamentos (inventário eletrônico); * Modificar parâmetros da BIOS, inclusive a ordem de boot; * Receber proativamente notificações de potenciais condições de falhas; * Receber alertas de potenciais vulnerabilidades de segurança; * Criar scripts para monitorar o inventario, alterar as configurações de BIOS e gerenciar a saúde dos equipamentos; * Desligar, ligar e reiniciar o equipamento; * Monitorar configurações de RAID para controladoras Intel e LSI; * Realizar a instalação de drivers em massa, de acordo com o modelo do equipamento; * Controlar a temperatura do processador e as configurações da ventoinha de resfriamento deste; * Aplicar configurações de gerenciamento de energia via politicas para grupos de usuários, até mesmo limitando para que estes não consigam alterar as regras configuradas; |
| A empresa deverá anexar à sua proposta comercial os manuais técnicos do usuário e de referênciaou informar o Linkno site do fabricante contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração; |
| O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados pelo “Windows CertifiedProductsList”, através do link “https://sysdev.microsoft.com”. Deverá ser anexada na proposta comercial a comprovação. |
| DOCUMENTAÇÕES | O documento oficial do fabricante do microcomputador, teclado e mouse garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento.) Anexar na proposta comprovação |
| Disponibilizar no site ativo do fabricante do manual de serviço do equipamento, com orientações  técnicas de como remover e recolocar todas as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento impresso dos manuais no envelope da proposta comercial ou informar o link ativo do site ativo do fabricante. |
| GARANTIA | Mínimo 36 meses on site com atendimento próximo dia útil,comprovar esta solicitação com documento oficial do fabricante na proposta comercial. |
| Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA ou fabricante se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas. |
| O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo. |
| SOFTWARE | Windows 7 Pro - 64 bits - Português O&M  Pré instalado |

**ITEM 2 – MICROCOMPUTADORDESKTOP**

|  |  |
| --- | --- |
| **Desktop** | **Quantidade: 01 (um)** |
| **Configuração mínima** | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** |
| CPU E MEMÓRIA | Processador: O equipamento deverá possuir instalado, processador com as seguintes características:  O equipamento deverá atingir índice de no mínimo, desempenho de 10.000 pontos, tendo como referência a base de dados no Passmark CPU Mark, conforme lista extraída do site:(http://www.cpubenchmark.net/cpu\_list.php), disponível em 16/07/2015; Anexar na proposta o relatório acima com o modelo do processador na proposta escrita, informar o modelo do microcomputador e processador do equipamento ofertado. O processador deverá possuir litografia de máximo de 22nn e TDP de máximo 84W.  O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador e com as seguintes características:   * Recursos de segurança e gerenciabilidade integrados ao processador destinado a abordar quatro áreas críticas da segurança de TI: 1) Gerenciamento de ameaça, incluindo proteção contra rootkits, vírus e malware; 2) Proteção de identidade de ponto de acesso de website; 3) Proteção de dados pessoais confidenciais e corporativos; 4) Monitoramento local e remoto, remediação e reparo de PCs, mesmo com o equipamento desligado; * Suporte a tecnologia antirroubo para manter seu equipamento seguro caso ele seja perdido ou roubado;   Memória: 16 GB – 1600 MHz DDR3 SDRAM (2x 8GB). Deverá suportar expansibilidade até 32GB através de 4 slots de memoria RAM |
| ARMAZENAMENTO | Disco Rígido Padrão: 500 GB com buffer mínimo de 32MB e media de tempo de busca máximo de 13ms  Velocidade Disco: 7200 rpm  Interface Disco: SATA III com 2 conectores SATA 3.0 e 1 conector SATA 2.0  Deverá ser criadoduas partições do mesmo tamanho C:\ e D:\ (obrigatório) |
| INTERFACE  DISPOSITIVOS  ACESSÓRIOS  GABINETE | Gravador de DVD  Placa de Rede: Gigabit 10/100/1000  Placa de Vídeo: Integrada com 01 VGA e 02 DisplayPort  Placa de Som: Integrado  Slot PCIe x1 ou x4: 1  Slot PCI Express x16: 1  Porta USB: 8 ( mínimo 4 conectores 3.0)  Teclado: ABNT2 PS/2 ou USB  Mouse: Óptico com scroll PS/2 ou USB  Estabilizador de voltagemcomas seguintes características:   * Banda larga de tensão: garante energia estabilizada mesmo em redes elétricas de tensão muito baixa ou muito alta * Proteção contra sobreaquecimento, com desligamento de saída * Filtro de linha: filtra ruídos da rede elétrica * Proteção contra subtensão, sobretensão e sobrecarga, com desligamento automático de saída * Potência: 300-Watt * Tensão de entrada: 115/127/220V * Tensão de saída: 115V * Número de tomadas: 4 * Garantia 03 anos Balcão.   Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, com potência de no máximo 260 Watts, suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; Anexar na proposta comprovação. Possuir eficiência de 90%, ou superior, sobre carga nominal de 50%; Anexar na proposta comprovação. O modelo da fonte do computador deve constar no 80 PLUS Certified Power SuppliesandManufacturers, publicados no site “http://www.plugloadsolutions.com”, em nome do próprio fabricante do computador; Anexar na proposta comprovação com conformidade com o programa Energy Star do desktop ofertado;  Gabinete: ATX ou BXT ou MicroATX predominantemente preto - Com cooler adicional. (preferência para gabinetes não slim). Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado. |
| CONDIÇÕES | O equipamento deverá ter atualização de firmware disponível para download gratuito pela internet, no site do fabricante do Microcomputador e possuirsoftware de gerenciamento e inventário deverá ser desenvolvido em conformidade com o padrão DMI por empresa membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão o padrão “DMI” na seguinte categoria "DTMF MemberList": Board ou Leadership, apresentar comprovação |
| O Microcomputador como um todo, devera estar em conformidade com as normas da FCC (Federal Communications Commission – USA), Parte 15 sobre as interferências provocadas por ondas de rádio freqüência. A conformidade com a FCC deverá constar nos manuais e catálogos do equipamento. |
| Solução para gerencia dos equipamentos utilizando protocolos ou padrões abertos como CIM (CommomInformationModel) e SNMP (Simple Network Management Protocol);  A solução deverá suportar integração com Microsoft System Center, sendo disponibilizado o aplicativo de integração pelo fabricante, para gerenciamento centralizado;  A solução permitirá ao administrador realizar as seguintes tarefas de forma remota:   * Coletar informações dos equipamentos (inventário eletrônico); * Modificar parâmetros da BIOS, inclusive a ordem de boot; * Receber proativamente notificações de potenciais condições de falhas; * Receber alertas de potenciais vulnerabilidades de segurança; * Criar scripts para monitorar o inventario, alterar as configurações de BIOS e gerenciar a saúde dos equipamentos; * Desligar, ligar e reiniciar o equipamento; * Monitorar configurações de RAID para controladoras Intel e LSI; * Realizar a instalação de drivers em massa, de acordo com o modelo do equipamento; * Controlar a temperatura do processador e as configurações da ventoinha de resfriamento deste; * Aplicar configurações de gerenciamento de energia via politicas para grupos de usuários, até mesmo limitando para que estes não consigam alterar as regras configuradas; |
| A empresa deverá anexar à sua proposta comercial os manuais técnicos do usuário e de referênciaou informar o Linkno site do fabricante contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração; |
| O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados pelo “Windows CertifiedProductsList”, através do link “https://sysdev.microsoft.com”. Deverá ser anexada na proposta comercial a comprovação. |
| DOCUMENTAÇÕES | O documento oficial do fabricante do microcomputador, teclado e mouse garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento.) Anexar na proposta comprovação |
| Disponibilizar no site ativo do fabricante do manual de serviço do equipamento, com orientações  técnicas de como remover e recolocar todas as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento impresso dos manuais no envelope da proposta comercial ou informar o link ativo do site ativo do fabricante. |
| GARANTIA | Mínimo 36 meses on site com atendimento próximo dia útil,, comprovar esta solicitação com documento oficial do fabricante na proposta comercial. |
| Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA ou fabricante se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas. |
| O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo. |
| SOFTWARE | Windows 7 Pro - 64 bits - Português O&M  Pré instalado |

**ITEM 3 – IMPRESSORA – LASER MONOCROMATICA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Impressora** | **Quantidade: 01 (Um)** |
| **Configuração mínima** | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** |
| IMPRESSORA LASER | **Especificações**  **Tecnologia de impressão**  Laser   **Velocidade do Processador**  540 MHz   **Memória**  128 MB, expansível até 640 MB  Disco rígido: Disco rígido)  **Velocidade de Impressão**  Preto Normal: Até 40 ppm  **Qualidade de Impressão**  Até 1200 x 1200 dpi  **Monitor**  Painel [**LCD**](javascript:void(0)) com 4 linhas, três luzes indicadoras [**LED**](javascript:void(0)) botões (10 teclas numéricas,   **Índice de Durabilidade**  Volume mensal recomendado: 1.500 a 5.000 páginas  Ciclo de trabalho: até 100.000 páginas   **Conectividade**  1 USB 2.0 de alta velocidade  1 servidor de impressão integrado 10/100/1000T Ethernet  1 EIO  1 Host USB 2.0 (painel frontal)  2 acessórios internos  Pronto para trabalhar em rede:Padrão (Gigabit Ethernet incorporada)   **Requisitos Mínimos de Sistema**  Mac OS X v 10.2.8, 10.3.9, 10.4.3, 10.5; 200 MB de espaço disponível em disco rígido; Porta USB (compatível com as especificações USB 2.0) ou porta paralela em conformidade com IEEE 1284-B; unidade de CD-ROM;  Mac OS X v 10.2.8; 10.3.9; 10.4.3; 10.5; 200 MB de espaço disponível em disco rígido; Porta USB (compatível com as especificações USB 2.0) ou porta paralela em conformidade com IEEE 1284-B; unidade de CD-ROM   **Sistemas operacionais compatíveis**  Windows 2000 (SP4)  Windows XP Home  Windows XP Professional  Windows Vista(R)  Windows Vista(R) x64  Windows Server 2003  Windows Server 2008  Mac OS X v 10.4 ou superior  Novell NetWare  Red Hat Linux 7.x ou posterior  SuSE Linux 8.x ou posterio  **Manuseio de Papel**  Bandeja multiuso para 100 folhas 1  Uma bandeja de entrada para 500 folhas 2  Impressão frente e verso automática  Manuseio de saída de papel, padrão:Bandeja de saída para 250 folhas; Bandeja posterior de saída para 100 folhas  Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; B5 (JIS); A6   **Alimentação**  Voltagem de entrada: 110 até 127 V CA (+/- 10%), 60 Hz (+/-2 Hz)   **Itens Inclusos**  Impressora  cabo de alimentação  Cartucho de impressão preto  Software e documentação em CD-ROM |
| GARANTIA | Mínimo 12 (doze) meses |

**ITEM 3.1 – TONNER**

|  |  |
| --- | --- |
| **TONNER** | **Quantidade: 02 (Dois)** |
| **DESCRIÇÃO** | **Tonner genuíno reserva de grande capacidade para utilização na impressora descrita no item3.** |

**ITEM 4 – NOTEBOOK**

|  |  |
| --- | --- |
| **Notebook** | **Quantidade: 07(Sete)** |
| **Configuração mínima:** | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** |
| CPU E MEMÓRIA | Processador: 4ª Geração do Processador Intel® Core™ i5-4310U (2.0GHz expansível com Intel® Turbo Boost até 3.0 GHz, Cache de 3Mb), litografia máxima de 14nn e TDP máximo de 15W  Interface Memória:8GB, DDR3, 1600 MHz (2x4GB). Deverá suportar expansibilidade até 16GB |
| ARMAZENAMENTO | Disco Rígido Padrão: 500GB SATA , Velocidade Disco: 7200 rpm. Deverá ser criado duas partições do mesmo tamanho C:\ e D:\ (obrigatório) |
| INTERFACE E  DISPOSITIVOS | Placa de Rede: 10/100/1000 Mbps  Rede Wireless com as características mínimas:   * IEEE 802.11 n * Bluetooth 4.0   Placa de Vídeo: integrada  Placa de Som: Integrado  Entrada HDMI: 1  Porta USB 3.0: 2 Porta USB 2.0: 1  Saída RJ-45: 1  Saída de vídeo VGA  Mouse: Óptico com scroll – USB |
| TELA E OUTROS | * Tela LED HD de 14.0 polegadas (1366 x 768) ,anti reflexo * Teclado com 80 teclas, ABNT Português * Bateria mínima de 4 células 58 WHr com 12 meses de garantia * Adaptador CA de mínimo 65W * Maleta de notebook * Possuir slot para cabo tipo kensington |
| CONDIÇÕES  DOCUMENTAÇÕES | O equipamento deverá ter atualização de firmware disponível para download gratuito pela internet, no site do fabricante do Notebook e possuirsoftware de gerenciamento e inventário deverá ser desenvolvido em conformidade com o padrão DMI por empresa membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão o padrão “DMI” na seguinte categoria "DTMF MemberList": Board e Leadership juntar comprovação |
| O Notebook como um todo, devera estar em conformidade com as normas:   * IEC 60950, CISPR 22 e CISPR 24 * Energy Star comprovado com link do sitio [www.energystar.org](http://www.energystar.org) |
| A empresa deverá anexar à sua proposta comercial os manuais técnicos do usuário e de referênciaou informar o Linkno site do fabricante contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração; |
| Solução para gerencia dos equipamentos utilizando protocolos ou padrões abertos como CIM (CommomInformationModel) e SNMP (Simple Network Management Protocol);  A solução deverá suportar integração com Microsoft System Center, sendo disponibilizado o aplicativo de integração pelo fabricante, para gerenciamento centralizado;  A solução permitirá ao administrador realizar as seguintes tarefas de forma remota:   * Coletar informações dos equipamentos (inventário eletrônico); * Modificar parâmetros da BIOS, inclusive a ordem de boot; * Receber proativamente notificações de potenciais condições de falhas; * Receber alertas de potenciais vulnerabilidades de segurança; * Criar scripts para monitorar o inventario, alterar as configurações de BIOS e gerenciar a saúde dos equipamentos; * Desligar, ligar e reiniciar o equipamento; * Monitorar configurações de RAID para controladoras Intel e LSI; * Realizar a instalação de drivers em massa, de acordo com o modelo do equipamento; * Controlar a temperatura do processador e as configurações da ventoinha de resfriamento deste;   Aplicar configurações de gerenciamento de energia via politicas para grupos de usuários, até mesmo limitando para que estes não consigam alterar as regras configuradas; |
| O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados pelo “Windows CertifiedProductsList”, através do link “https://sysdev.microsoft.com”. Deverá ser anexada na proposta comercial a comprovação. |
| Disponibilizar no site ativo do fabricante do manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar todas as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento impresso dos manuais no envelope da proposta comercial ou informar o link ativo do site ativo do fabricante. |
| GARANTIA | Mínimo 36 meses on site com atendimento próximo dia útil, comprovar esta solicitação com documento oficial do fabricante na proposta comercial. |
| Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA ou fabricante se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas. |
| O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “email” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo. |
| SOFTWARE | Windows 7 Pro - 64 bits - Português O&M Pré instalado, |

**ITEM 5 – MONITOR**

|  |  |
| --- | --- |
| **MONITOR** | **Quantidade: 14** |
| **Configuração mínima:** | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** |
| TAMANHO DA TELA (POLEGADAS) | LCD 18,5" polegadas |
| TAXA DE PROPORÇÃO | 16:9(widescreen) |
| CONECTOR | VGA ou DISPLAY PORT |
| RESOLUÇÃO | 1366 x 768 a 60 Hz |
| GARANTIA | 12 meses |

ANEXO II - PLANILHA DE PREÇOS

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM 1 – MICROCOMPUTADOR DESKTOP | | | | | | |
| Configuração mínima | | | | | | |
| Item | Descrição | | Marca/Modelo | Quantidade | Valor Unitário | Valor total |
| Desktop | CPU e Memória | Processador: O equipamento deverá possuir instalado, processador com as seguintes características:  O equipamento deverá atingir índice de no mínimo, desempenho de 7050 pontos, tendo como referência a base de dados no Passmark CPU Mark, conforme lista extraída do site:(http://www.cpubenchmark.net/cpu\_list.php), disponível em 16/07/2015; Anexar na proposta o relatório acima com o modelo do processador na proposta escrita, informar o modelo do microcomputador e processador do equipamento ofertado. O processador deverá possuir litografia de máximo de 22nn e TDP de máximo 54W.  O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador e com as seguintes características:   * Recursos de segurança e gerenciabilidade integrados ao processador destinado a abordar quatro áreas críticas da segurança de TI: 1) Gerenciamento de ameaça, incluindo proteção contra rootkits, vírus e malware; 2) Proteção de identidade de ponto de acesso de website; 3) Proteção de dados pessoais confidenciais e corporativos; 4) Monitoramento local e remoto, remediação e reparo de PCs, mesmo com o equipamento desligado; * Suporte a tecnologia antirroubo para manter seu equipamento seguro caso ele seja perdido ou roubado;   Memória: 8 GB – 1600 MHz DDR3 SDRAM (2x 4GB). Deverá suportar expansibilidade até 32GB, 4 x Slots memoria RAM | IDENTIFICAR MARCA E MODELO | 30  (Trinta) | VALOR EM REAIS (R$) | VALOR EM REAIS (R$) |
| Armazenamento | Disco Rígido Padrão: 500 GB com buffer mínimo de 32MB e media de tempo de busca máximo de 13ms  Velocidade Disco: 7200 rpm  Interface Disco: SATA III com 2 conectores SATA 3.0 e 1 conector SATA 2.0  Deverá ser criado duas partições do mesmo tamanho C:\ e D:\ (obrigatório) |
| INTERFACE  CONTROLADORA  DISPOSITIVOS  ACESSÓRIOS  GABINETE | Gravador de DVD  Placa de Rede: Gigabit 10/100/1000  Placa de Vídeo: Integrada com 01 VGA e 02 DisplayPort  Placa de Som: Integrado  Slot PCIe x1 ou x4: 1  Slot PCI Express x16: 1  Porta USB: 8 ( mínimo 4 conectores 3.0)  Teclado: ABNT2 PS/2 ou USB  Mouse: Óptico com scroll PS/2 ou USB  Estabilizador de voltagem com as seguintes características:   * Banda larga de tensão: garante energia estabilizada mesmo em redes elétricas de tensão muito baixa ou muito alta * Proteção contra sobreaquecimento, com desligamento de saída * Filtro de linha: filtra ruídos da rede elétrica * Proteção contra subtensão, sobretensão e sobrecarga, com desligamento automático de saída * Potência: 300-Watt * Tensão de entrada: 115/127/220V * Tensão de saída: 115V * Número de tomadas: 4 * Garantia 03 anos Balcão.   Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, com potência de no máximo 260 Watts, suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; Anexar na proposta comprovação. Possuir eficiência de 90%, ou superior, sobre carga nominal de 50%; Anexar na proposta comprovação. O modelo da fonte do computador deve constar no 80 PLUS Certified Power SuppliesandManufacturers, publicados no site “http://www.plugloadsolutions.com”, em nome do próprio fabricante do computador; Anexar na proposta comprovação com conformidade com o programa Energy Star do desktop ofertado;  Gabinete: ATX ou BXT ou MicroATX predominantemente preto - Com cooler adicional. (preferência para gabinetes não slim). Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado. |
| CONDIÇÕES | O equipamento deverá ter atualização de firmware disponível para download gratuito pela internet, no site do fabricante do Microcomputador e possuirsoftware de gerenciamento e inventário deverá ser desenvolvido em conformidade com o padrão DMI por empresa membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão o padrão “DMI” na seguinte categoria "DTMF MemberList": Board ou Leadership, apresentar comprovação |
| O Microcomputador como um todo, devera estar em conformidade com as normas da FCC (Federal Communications Commission– USA), Parte 15 sobre as interferências provocadas por ondas de rádio freqüência. A conformidade com a FCC deverá constar nos manuais e catálogos do equipamento. |
| Solução para gerencia dos equipamentos utilizando protocolos ou padrões abertos como CIM (CommomInformationModel) e SNMP (Simple Network Management Protocol);  A solução deverá suportar integração com Microsoft System Center, sendo disponibilizado o aplicativo de integração pelo fabricante, para gerenciamento centralizado;  A solução permitirá ao administrador realizar as seguintes tarefas de forma remota:   * Coletar informações dos equipamentos (inventário eletrônico); * Modificar parâmetros da BIOS, inclusive a ordem de boot; * Receber proativamente notificações de potenciais condições de falhas; * Receber alertas de potenciais vulnerabilidades de segurança; * Criar scripts para monitorar o inventario, alterar as configurações de BIOS e gerenciar a saúde dos equipamentos; * Desligar, ligar e reiniciar o equipamento; * Monitorar configurações de RAID para controladoras Intel e LSI; * Realizar a instalação de drivers em massa, de acordo com o modelo do equipamento; * Controlar a temperatura do processador e as configurações da ventoinha de resfriamento deste;   Aplicar configurações de gerenciamento de energia via politicas para grupos de usuários, até mesmo limitando para que estes não consigam alterar as regras configuradas; |
| A empresa deverá anexar à sua proposta comercial os manuais técnicos do usuário e de referênciaou informar o Linkno site do fabricante contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração; |
| O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados pelo “Windows CertifiedProductsList”, através do link “https://sysdev.microsoft.com”. Deverá ser anexada na proposta comercial a comprovação. |
| DOCUMENTAÇÕES | O documento oficial do fabricante do microcomputador, teclado e mouse garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento.) Anexar na proposta comprovação |
| Disponibilizar no site ativo do fabricante do manual de serviço do equipamento, com orientações  técnicas de como remover e recolocar todas as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento impresso dos manuais no envelope da proposta comercial ou informar o link ativo do site ativo do fabricante. |
| GARANTIA | Mínimo 36 meses on site com atendimento próximo dia útil,, comprovar esta solicitação com documento oficial do fabricante na proposta comercial. |
| Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA ou fabricante se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas. |
| O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo. |
| SOFTWARE | Windows 7 Pro - 64 bits - Português O&M  Pré instalado |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM 2 – MICROCOMPUTADOR DESKTOP | | | | | | |
| Configuração mínima | | | | | | |
| Item | Descrição | | Marca/Modelo | Quantidade | Valor Unitário | Valor total |
| Desktop | CPU e Memória | Processador: O equipamento deverá possuir instalado, processador com as seguintes características:  O equipamento deverá atingir índice de no mínimo, desempenho de 10.000 pontos, tendo como referência a base de dados no Passmark CPU Mark, conforme lista extraída do site:(http://www.cpubenchmark.net/cpu\_list.php), disponível em 16/07/2015; Anexar na proposta o relatório acima com o modelo do processador na proposta escrita, informar o modelo do microcomputador e processador do equipamento ofertado. O processador deverá possuir litografia de máximo de 22nn e TDP de máximo 84W.  O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador e com as seguintes características:   * Recursos de segurança e gerenciabilidade integrados ao processador destinado a abordar quatro áreas críticas da segurança de TI: 1) Gerenciamento de ameaça, incluindo proteção contra rootkits, vírus e malware; 2) Proteção de identidade de ponto de acesso de website; 3) Proteção de dados pessoais confidenciais e corporativos; 4) Monitoramento local e remoto, remediação e reparo de PCs, mesmo com o equipamento desligado; * Suporte a tecnologia antirroubo para manter seu equipamento seguro caso ele seja perdido ou roubado; * Memória: 16 GB – 1600 MHz DDR3 SDRAM (2x 8GB). Deverá suportar expansibilidade até 32GB. 4 x Slots memoria RAM | IDENTIFICAR MARCA E MODELO | 01(UM) | VALOR EM REAIS (R$) | VALOR EM REAIS (R$) |
| Armazenamento | Disco Rígido Padrão: 500 GB com buffer mínimo de 32MB e media de tempo de busca máximo de 13ms  Velocidade Disco: 7200 rpm  Interface Disco: SATA III com 2 conectores SATA 3.0 e 1 conector SATA 2.0  Deverá ser criadoduas partições do mesmo tamanho C:\ e D:\ (obrigatório) |
| INTERFACE  CONTROLADORA  DISPOSITIVOS  ACESSÓRIOS  GABINETE | Gravador de DVD  Placa de Rede: Gigabit 10/100/1000  Placa de Vídeo: Integrada com 01 VGA e 02 DisplayPort  Placa de Som: Integrado  Slot PCIe x1 ou x4: 1  Slot PCI Express x16: 1  Porta USB: 8 ( mínimo 4 conectores 3.0)  Teclado: ABNT2 PS/2 ou USB  Mouse: Óptico com scroll PS/2 ou USB  Estabilizador de voltagemcomas seguintes características:   * Banda larga de tensão: garante energia estabilizada mesmo em redes elétricas de tensão muito baixa ou muito alta * Proteção contra sobreaquecimento, com desligamento de saída * Filtro de linha: filtra ruídos da rede elétrica * Proteção contra subtensão, sobretensão e sobrecarga, com desligamento automático de saída * Potência: 300-Watt * Tensão de entrada: 115/127/220V * Tensão de saída: 115V * Número de tomadas: 4 * Garantia 03 anos Balcão.   Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, com potência de no máximo 260 Watts, suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; Anexar na proposta comprovação. Possuir eficiência de 90%, ou superior, sobre carga nominal de 50%; Anexar na proposta comprovação. O modelo da fonte do computador deve constar no 80 PLUS Certified Power SuppliesandManufacturers, publicados no site “http://www.plugloadsolutions.com”, em nome do próprio fabricante do computador; Anexar na proposta comprovação com conformidade com o programa Energy Star do desktop ofertado;  Gabinete: ATX ou BXT ou MicroATX predominantemente preto - Com cooler adicional. (preferência para gabinetes não slim). Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado. |
| CONDIÇÕES | O equipamento deverá ter atualização de firmware disponível para download gratuito pela internet, no site do fabricante do Microcomputador e possuirsoftware de gerenciamento e inventário deverá ser desenvolvido em conformidade com o padrão DMI por empresa membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão o padrão “DMI” na seguinte categoria "DTMF MemberList": Board ou Leadership, apresentar comprovação |
| O Microcomputador como um todo, devera estar em conformidade com as normas da FCC (Federal Communications Commission – USA), Parte 15 sobre as interferências provocadas por ondas de rádio freqüência. A conformidade com a FCC deverá constar nos manuais e catálogos do equipamento. |
| Solução para gerencia dos equipamentos utilizando protocolos ou padrões abertos como CIM (CommomInformationModel) e SNMP (Simple Network Management Protocol);  A solução deverá suportar integração com Microsoft System Center, sendo disponibilizado o aplicativo de integração pelo fabricante, para gerenciamento centralizado;  A solução permitirá ao administrador realizar as seguintes tarefas de forma remota:   * Coletar informações dos equipamentos (inventário eletrônico); * Modificar parâmetros da BIOS, inclusive a ordem de boot; * Receber proativamente notificações de potenciais condições de falhas; * Receber alertas de potenciais vulnerabilidades de segurança; * Criar scripts para monitorar o inventario, alterar as configurações de BIOS e gerenciar a saúde dos equipamentos; * Desligar, ligar e reiniciar o equipamento; * Monitorar configurações de RAID para controladoras Intel e LSI; * Realizar a instalação de drivers em massa, de acordo com o modelo do equipamento; * Controlar a temperatura do processador e as configurações da ventoinha de resfriamento deste; * Aplicar configurações de gerenciamento de energia via politicas para grupos de usuários, até mesmo limitando para que estes não consigam alterar as regras configuradas; |
| A empresa deverá anexar à sua proposta comercial os manuais técnicos do usuário e de referênciaou informar o Linkno site do fabricante contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração; |
| O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados pelo “Windows CertifiedProductsList”, através do link “https://sysdev.microsoft.com”. Deverá ser anexada na proposta comercial a comprovação. |
| DOCUMENTAÇÕES | O documento oficial do fabricante do microcomputador, teclado e mouse garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento.) Anexar na proposta comprovação |
| Disponibilizar no site ativo do fabricante do manual de serviço do equipamento, com orientações  técnicas de como remover e recolocar todas as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento impresso dos manuais no envelope da proposta comercial ou informar o link ativo do site ativo do fabricante. |
| GARANTIA | Mínimo 36 meses on site com atendimento próximo dia útil,, comprovar esta solicitação com documento oficial do fabricante na proposta comercial. |
| Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA ou fabricante se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas. |
| O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo. |
| SOFTWARE | Windows 7 Pro - 64 bits - Português O&M  Pré instalado |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM 3 – IMPRESSORA – LASER MONOCROMATICA | | | | | | |
| Configuração mínima | | | | | | |
| Item | Descrição | | Marca/Modelo | Quantidade | Valor Unitário | Valor total |
| IMPRESSORA | IMPRESSORA LASER | **Especificações**  **Tecnologia de impressão**  Laser   **Velocidade do Processador**  540 MHz   **Memória**  128 MB, expansível até 640 MB  Disco rígido: Disco rígido)  **Velocidade de Impressão**  Preto Normal: Até 40 ppm  **Qualidade de Impressão**  Até 1200 x 1200 dpi  **Monitor**  Painel [**LCD**](javascript:void(0)) com 4 linhas, três luzes indicadoras [**LED**](javascript:void(0)) botões (10 teclas numéricas,   **Índice de Durabilidade**  Volume mensal recomendado: 1.500 a 5.000 páginas  Ciclo de trabalho: até 100.000 páginas   **Conectividade**  1 USB 2.0 de alta velocidade  1 servidor de impressão integrado 10/100/1000T Ethernet  1 EIO  1 Host USB 2.0 (painel frontal)  2 acessórios internos  Pronto para trabalhar em rede:Padrão (Gigabit Ethernet incorporada)   **Requisitos Mínimos de Sistema**  Mac OS X v 10.2.8; 10.3.9; 10.4.3; 10.5; 200 MB de espaço disponível em disco rígido; Porta USB (compatível com as especificações USB 2.0) ou porta paralela em conformidade com IEEE 1284-B; unidade de CD-ROM   **Sistemas operacionais compatíveis**  Windows 2000 (SP4)  Windows XP Home  Windows XP Professional  Windows Vista(R)  Windows Vista(R) x64  Windows Server 2003  Windows Server 2008  Mac OS X v 10.4 ou superior  Novell NetWare  Red Hat Linux 7.x ou posterior  SuSE Linux 8.x ou posterior  **Manuseio de Papel**  Bandeja multiuso para 100 folhas 1  Uma bandeja de entrada para 500 folhas 2  Impressão frente e verso automática  Manuseio de saída de papel, padrão:Bandeja de saída para 250 folhas; Bandeja posterior de saída para 100 folhas  Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; B5 (JIS); A6   **Alimentação**  Voltagem de entrada: 110 até 127 V CA (+/- 10%), 60 Hz (+/-2 Hz)   **Itens Inclusos**  Impressora  cabo de alimentação  Cartucho de impressão preto  Software e documentação em CD-ROM | IDENTIFICAR MARCA E MODELO | 01 (UM) | VALOR EM REAIS (R$) | VALOR EM REAIS (R$) |

|  |  |
| --- | --- |
| GARANTIA | Mínimo 12 (doze) meses. |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM 3.1 – TONNER | | | | | |
| Item | Descrição | Marca/Modelo | Quantidade | Valor Unitário | Valor total |
| TONNER | Tonner genuínos reserva de grande capacidadepara utilização na impressora descrita no item3. | IDENTIFICAR MARCA E MODELO | 02 Tonners | VALOR EM REAIS (R$) | VALOR EM REAIS (R$) |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM 4 – NOTEBOOK | | | | | | |
| Configuração mínima | | | | | | |
| Item | Descrição | | Marca/Modelo | Quantidade | Valor Unitário | Valor total |
| NOTEBOOK | CPU e Memória | Processador: 4ª Geração do Processador Intel® Core™ i5-4310U (2.0GHz expansível com Intel® Turbo Boost até 3.0 GHz, Cache de 3Mb), litografia máxima de 14nn e TDP máximo de 15W  Interface Memória:8GB, DDR3, 1600 MHz (2x4GB). Deverá suportar expansibilidade até 16GB | IDENTIFICAR MARCA E MODELO | 07 (Sete) | VALOR EM REAIS (R$) | VALOR EM REAIS (R$) |
| Armazenamento | Disco Rígido Padrão: 500GB SATA , Velocidade Disco: 7200rpm. Deverá ser criado duas partições do mesmo tamanho C:\ e D:\ (obrigatório) |
| INTERFACE  CONTROLADORA  DISPOSITIVOS | Placa de Rede: 10/100/1000 Mbps  Rede Wireless com as características mínimas:   * IEEE 802.11n * Bluetooth 4.0   Placa de Vídeo: integrada  Placa de Som: Integrado  Entrada HDMI: 1  Porta USB 3.0: 2 Porta USB 2.0: 1  Saída RJ-45: 1  Saída de vídeo VGA  Mouse: Óptico com scroll – USB |
| TELA | * Tela LED HD de 14.0 polegadas (1366 x 768) ,anti reflexo * Teclado com 80 teclas, ABNT Português * Bateria mínima de 4 células 58 WHr com 12 meses de garantia * Adaptador CA de mínimo 65W * Maleta de notebook * Possuir slot para cabo tipo kensington |
| CONDIÇÕES | O equipamento deverá ter atualização de firmware disponível para download gratuito pela internet, no site do fabricante do Notebook e possuirsoftware de gerenciamento e inventário deverá ser desenvolvido em conformidade com o padrão DMI por empresa membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão o padrão “DMI” na seguinte categoria "DTMF MemberList": Board e Leadership juntar comprovação |
| DOCUMENTAÇÕES | O Notebook como um todo, devera estar em conformidade com as normas:   * IEC 60950, CISPR 22 e CISPR 24 * Energy Star comprovado com link do sitio [www.energystar.org](http://www.energystar.org) |
| A empresa deverá anexar à sua proposta comercial os manuais técnicos do usuário e de referênciaou informar o Linkno site do fabricante contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração; |
| Solução para gerencia dos equipamentos utilizando protocolos ou padrões abertos como CIM (CommomInformationModel) e SNMP (Simple Network Management Protocol);  A solução deverá suportar integração com Microsoft System Center, sendo disponibilizado o aplicativo de integração pelo fabricante, para gerenciamento centralizado;  A solução permitirá ao administrador realizar as seguintes tarefas de forma remota:   * Coletar informações dos equipamentos (inventário eletrônico); * Modificar parâmetros da BIOS, inclusive a ordem de boot; * Receber proativamente notificações de potenciais condições de falhas; * Receber alertas de potenciais vulnerabilidades de segurança; * Criar scripts para monitorar o inventario, alterar as configurações de BIOS e gerenciar a saúde dos equipamentos; * Desligar, ligar e reiniciar o equipamento; * Monitorar configurações de RAID para controladoras Intel e LSI; * Realizar a instalação de drivers em massa, de acordo com o modelo do equipamento; * Controlar a temperatura do processador e as configurações da ventoinha de resfriamento deste;   Aplicar configurações de gerenciamento de energia via politicas para grupos de usuários, até mesmo limitando para que estes não consigam alterar as regras configuradas; |
| O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados pelo “Windows CertifiedProductsList”, através do link “https://sysdev.microsoft.com”. Deverá ser anexada na proposta comercial a comprovação. |
|  | Disponibilizar no site ativo do fabricante do manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar todas as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento impresso dos manuais no envelope da proposta comercial ou informar o link ativo do site ativo do fabricante. |
| GARANTIA | Mínimo 36 meses onsitepróximo dia útil, comprovar esta solicitação com documento oficial do fabricante na proposta comercial. |
| Oferecer serviço e ferramentas de diagnóstico e troubleshooting remotos na qual os técnicos da CONTRATADA ou fabricante se conectam diretamente ao sistema do usuário através de uma conexão de Internet segura para agilizar e melhorar o processo de solução de problemas. |
| O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “email” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo. |
| SOFTWARE | Windows 7 Pro - 64 bits - Português O&M Pré instalado, |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM 5 – MONITOR | | | | | | |
| Configuração mínima | | | | | | |
| Item | Descrição | | Marca/Modelo | Quantidade | Valor Unitário | Valor total |
| MONITOR | TAMANHO DA TELA (POLEGADAS) | LCD 18,5" polegadas | IDENTIFICAR MARCA E MODELO | 14 (QUATORZE) | VALOR EM REAIS (R$) | VALOR EM REAIS (R$) |
| TAXA DE PROPORÇÃO | 16:9(widescreen) |
| CONECTOR | VGA ou DISPLAY PORT |
| RESOLUÇÃO | 1366 x 768 a 60 Hz |
| GARANTIA | 12 meses |

**SÍNTESE DA PLANILHA DE PREÇOS**

(**deverá se entregue juntamente da proposta comercial)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | | **DESCRIÇÃO** | **( A ) QUANTIDADE**  **(UNIDADE)** | **( B )**  **VALOR UNITÁRIO\*** | **( C ) = ( A ) x ( B ) VALOR TOTAL\*** | |
| **1** | | **DESKTOP** | **30(TRINTA)** |  |  | |
| **2** | | **DESKTOP** | **01(UM)** |  |  | |
| **LOTE 3** | **3.1** | **IMPRESSORA** | **01(UM)** |  |  | **VALOR DO LOTE (Item 3.1+ item 3.2):** |
| **3.2** | **TONER GENUINO RESERVA** | **01(UM)** |  |  |
| **4** | | **NOTEBOOK** | **07(SETE)** |  |  | |
| **5** | | **MONITOR** | **14 (QUATORZE)** |  |  | |
|  | | | | | R$ 0,00 (duas casas decimais para os centavos) | |

\*VALOR: sempre considerar duas casas decimais para os centavos, quando houver no preço proposto, exemplo R$ 0,00 (....reais e .... centavos), na apresentação do valor unitário, valor total e preço global.

\*Colocar o valor do preço numérico e por extenso. Por exemplo: R$1,10 (um real e dez centavos).

**OBSERVAÇÕES:**

1 – Para composição dos preços devem ser consideradas as especificações do objeto, contidas no **Anexo I** e demais exigências deste instrumento.

2 – A proposta comercial deverá conter data, carimbo ou nº do CNPJ e assinatura do representante legal da empresa, bem como declaração de sua validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, como exemplo:

3 – Atenção para os itens que exigem que modelo ofertado seja listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados pelo “Windows CertifiedProductsList”, por meio do link “https://sysdev.microsoft.com”. **Deverá ser anexada na proposta comercial a comprovação.**

4 – Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, com potência de no máximo 260 Watts, suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; Anexar na proposta comprovação. Possuir eficiência de 90%, ou superior, sobre carga nominal de 50%; Anexar na proposta comprovação.

5- O modelo da fonte do computador deve constar no 80 PLUS Certified Power SuppliesandManufacturers, publicados no site “http://www.plugloadsolutions.com”, em nome do próprio fabricante do computador; Anexar na proposta comprovação com conformidade com o programa Energy Star do desktop ofertado.

6 - O equipamento deverá ter atualização de firmware disponível para download gratuito pela internet, no site do fabricante do Microcomputador e possuir software de gerenciamento e inventário deverá ser desenvolvido em conformidade com o padrão DMI por empresa membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão o padrão “DMI” na seguinte categoria "DTMFMemberList": Board ou Leadership, apresentar comprovação.

7 – Microcomputador como um todo, devera estar em conformidade com as normas da FCC (Federal Communications Commission – USA), Parte 15 sobre as interferências provocadas por ondas de rádio freqüência. A conformidade com a FCC deverá constar nos manuais e catálogos do equipamento

8 – A empresa deverá anexar à sua proposta comercial os manuais técnicos do usuário e de referênciaou informar o Linkno site do fabricante contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;

9 – Disponibilizar no site ativo do fabricante do manual de serviço do equipamento, com orientaçõestécnicas de como remover e recolocar todas as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento impresso dos manuais no envelope da proposta comercial ou informar o link ativo do site ativo do fabricante.

10 – O Notebook como um todo, devera estar em conformidade com as normas:IEC 60950, CISPR 22 e CISPR 24. Energy Star comprovado com link do sitio www.energystar.org

11 – A empresa deverá anexar à sua proposta comercial os manuais técnicos do usuário e de referênciaou informar o Linkno site do fabricante contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração;

**A empresa ............, CNPJ nº ......... apresenta a proposta comercial para a licitação nº 002/2016, modalidade Tomada de Preços, conforme os valores acima descritos, discriminando o preço específico de cada item e declara que a presente proposta comercial tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua apresentação.**

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura, Nome, Empresa

##### ANEXO III - PROCURAÇÃO (MODELO)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - MG, cadastrada no CNPJ sob o no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu Representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pelo presente instrumento particular de Procuração, nomeia e constitui seu procurador, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com CPF no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro(a), com poderes especiais e específicos para prestar esclarecimentos, firmar compromisso e obrigações, tomar decisões, recorrer, renunciar ao direito de recurso, bem como praticar os atos necessários aos legítimos interesses do outorgante.

Este instrumento é para fins de participação e representação na sessão para abertura dos envelopes de habilitação e proposta comercial, referente à licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2016**, tipo**MENOR PREÇO**, considerando-se para fins de julgamento a proposta comercial que apresente o **menor preço (valor) por ITEM**, promovida pelo Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais – 4ª Região (CRP/04).

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

CPF:.......................

###### ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

**Ref. TOMADA DE PREÇOS 002/2016**.

**Processo administrativo de compra nº 001/2016.**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE MINAS GERAIS (CRP/MG) – 4ª REGIÃO, Autarquia Federal inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.474/0001-99, com sede na Rua Timbiras, nº 1532, 6º andar, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Compra e Venda, vinculado ao processo administrativo de compra nº 001/2016. O presente contrato observa as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA 1ª - OBJETO**

**1.1 –** O presente contrato tem por objeto a compra de equipamentos de informática assim identificados: compra de microcomputadores desktop, notebooks, impressoras, *toners* e monitores.A contratação,descrição, especificações e quantidades dos equipamentos de informática citados estão fixadas no ANEXO I**,** que faz parte integrante deste instrumento. A entrega dos produtos será executada de uma só vez ou de forma parcelada, conforme a solicitação do CRP/04.

**CLÁUSULA 2ª - DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

**2.1 –** Os documentos abaixo relacionados, rubricados pelas partes, constituem parte integrante deste instrumento contratual:

**2.1.1 –** Descrição do objeto.

**2.1.2 –** Planilha de preços dos itens.

**2.2 –** As referências neste instrumento às cláusulas, itens e subitens correspondem sempre aos do presente CONTRATO, salvo outra expressa indicação.

**CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DO CRP/04**

**3.1 –** Fornecer à CONTRATADA as informações indispensáveis à entregada dos itens (equipamentos de informática), objeto do contrato.

**3.2 –** Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este CONTRATO.

**3.3 –** Credenciar, junto à CONTRATADA, prepostos que atuarão como seus fiscais e interlocutores para os fins previstos neste CONTRATO.

# CLÁUSULA 4ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.1 –** Entregar os equipamentos de informática objeto deste contrato de uma só vez ou de forma parcelada, conforme solicitação do CRP/04, de acordo com a descrição estipulada no Anexo I deste contrato, em até **30 (trinta) dias**, contados da data da solicitação dos produtos pelo CRP/04.

**4.2 –** Efetuar a entrega dos equipamentos de informática na sede do CRP/04, objeto do presente CONTRATO, com integral observância de suas disposições, obedecendo rigorosamente não só às especificações, como também às normas previstas na legislação em vigor e as solicitações determinadas pelo CRP/04.

**4.3 –** Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução do objeto do presente CONTRATO. A CONTRATADA é a única responsável pelos contratos de trabalho dos empregados, inclusive nos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguída solidariamente do **CRP/04**, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte, vinculação empregatícia entre seus empregados e o **CRP/04**.

**4.4 –** Pagar, pontualmente, os salários de seus empregados bem como todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o custo de mão-de-obra, seguro de acidentes do trabalho, todos os tributos e contribuições que gravem os custos da execução do objeto deste CONTRATO, comprovando perante o **CRP/04**, sempre que por este solicitado, o cumprimento dessas obrigações.

**4.4.1 –** Fica pactuado que, se porventura o **CRP/04** for autuado, notificado, intimado ou mesmo condenado, em razão do não cumprimento em época própria de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA originária deste CONTRATO, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos à CONTRATADA, com base neste ou em outro CONTRATO, até que esta satisfaça a respectiva obrigação liberando o **CRP/04** da autuação, notificação, intimação ou condenação.

**4.4.2 –** Caso já tenham sido liberados pelo CRP/04 todos os pagamentos e importâncias devidos à CONTRATADA, ou se este CONTRATO já tiver sido encerrado e não havendo outro contrato, assistirá ao **CRP/04** o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

**4.5 –** Substituir os equipamentos de informática, objeto da licitação,que vierem danificados ou que não atenderemao padrão de qualidade exigido pelo CRP/04, conforme descrições e qualificações expostas no Anexo I.

**4.6 –** Adequar o fornecimento de qualquer produto que, por sua culpa, venha a ser considerado pelo CRP/04 como inadequado.

**4.6.1 –** No caso de a CONTRATADA recusar-se a cumprir a obrigação acima citada, o **CRP/04** procederá à correção da mesma, por meio de terceiros, respondendo à CONTRATADA pelas multas e outras sanções decorrentes do inadimplemento contratual, podendo ainda o **CRP/04** se ressarcir desses custos com as garantias contratuais ou com os créditos de qualquer pagamento ainda devido à CONTRATADA, com base neste ou em outro CONTRATO.

**4.7 –** Credenciar, junto ao **CRP/04**, um representante e/ou um preposto que serão seus únicos interlocutores para os fins previstos neste CONTRATO.

**4.8 –** Responsabilizar-se por quaisquer indenizações em decorrência de danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão sua ou de seus prepostos, ao **CRP/04** ou a terceiros, bem como pela inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes em razão da execução do objeto deste CONTRATO.

**4.9 –** Responder por quaisquer prejuízos sofridos pelo **CRP/04** em decorrência de atraso parcial ou final da entrega dos produtos.

**4.9.1 –** No caso de a CONTRATADA recusar-se a assumir as obrigações previstas nos itens 4.5 e 4.6, assistirá ao **CRP/04** o direito de ressarcir-se dos custos com a retenção de créditos de qualquer pagamento ainda devidos à CONTRATADA, com base neste ou em outro CONTRATO.

**4.10 –** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**4.11 –** A relação de encargos constantes desta cláusula não exclui as demais decorrentes deste CONTRATO ou de leis e Regulamentos em vigor.

**4.12 –** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.13 –** A CONTRATADA se obriga a assegurar o cumprimento da garantia de perfeito funcionamento dos equipamentos de informática fornecidos pelo prazo fixado no Anexo I, que segue a previsão do instrumento convocatório também no Anexo I. Durante tal prazo, qualquer manutenção necessária para garantir o uso dos produtos é de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus/custo para o CRP/04.

**4.14 -** A CONTRATADA deverá disponibilizar os documentos de garantia e o suporte descritos no Anexo I.

**CLÁUSULA 5ª - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**5.1 –** O **CRP/04** exercerá, por meio da fiscalização do Contrato, o acompanhamento da execução do objeto deste CONTRATO, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização pelo CONTRATANTE não reduz nem exime a CONTRATADA de quaisquer de suas responsabilidades perante o **CRP/04** ou terceiros.

**5.2 –** A fiscalização do Contrato estará à disposição da CONTRATADA para fornecer informações necessárias para a execução do objeto do contrato.

**5.3 –** A fiscalização do Contrato terá poderes para praticar atos, nos limites do presente CONTRATO, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do **CRP/04** tais como:

**5.3.1 –** Recusar os equipamentos de informática fornecidos em desacordo com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

**5.3.2 –** Suspender o pagamento da fatura da CONTRATADA, no caso de inobservância de exigências da fiscalização do Contrato amparadas em disposições contidas neste CONTRATO, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à CONTRATADA, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas nesse CONTRATO.

**5.3.2.1 –** O pagamento suspenso será efetuado tão logo sejam atendidas pela CONTRATADA as exigências da fiscalização.

**5.4 –** O **CRP/04**, por meio da Fiscalização do CONTRATO, reserva-se o direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante fiscalização sobre a execução do objeto contratual.

**5.5 –** A CONTRATADA declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela Fiscalização.

# CLÁUSULA 6ª - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

**6.1 –** O presente contrato entra em vigor pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ter a vigência prorrogada mediante ajuste entre as partes, até o limite permitido por lei.

# CLÁUSULA 7ª - PREÇO

**7.1 –** Pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais, inclusive pelo fornecimento dos equipamentos de informática assim identificados no ANEXO I, que faz parte integrante deste instrumento, o CRP/04 pagará o preço fixado no Anexo II, em favor da contratada. O fornecimento dos equipamentos de informática será executado de uma só vez ou de forma parcelada, conforme a solicitação do CRP/04. O CRP/04 somente pagará pelos equipamentos de informática efetivamente solicitados e que forem devidamente fornecidos, conforme o preço por unidade descrito no Anexo II.

**7.1.1 –** Nos preços acima referidos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos da CONTRATADA, tais como lucro, administração, imprevistos, resultados, encargos fiscais, previdenciários, sociais, assim como os impostos incidentes, transportes, seguros e embalagens conforme proposta comercial da CONTRATADA.

**7.2 –** A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por falta ou omissões que porventura venham a ser verificadas em sua proposta comercial.

# CLÁUSULA 8ª - PAGAMENTO

**8.1 –** O preço pactuado no item 7.1 será pago pelo CRP/04 em até **10 (dez) dias úteis**, contados da entrega dos equipamentos de informática e,após emitido o aceite do CONTRATANTE, mediante a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA e dos comprovantes de recolhimento dos tributos incidentes sobre o fornecimento junto aos respectivos órgãos competentes.

**8.2 –** A responsabilidade de o **CRP/04** cumprir os prazos estabelecidos nesta cláusula para pagamento do preço contratual ficará condicionada à apresentação do documento para quitação a ser emitido pela CONTRATADA, além dos documentos para a liberação do pagamento:

* Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade de Situação – CRS/FGTS);
* Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) que comprove a regularidade tributária da CONTRATADA com a Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, incluídos os créditos tributários relativos às contribuições sociais (regularidade relativa à Seguridade Social), conforme previsões da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;

**8.3 –** O atraso no fornecimento de qualquer produto previsto no contrato ou em outro qualquer anexo contratual, assegura ao **CRP/04** o direito de reter qualquer pagamento devido à CONTRATADA até que essa realize o fornecimento, sem prejuízo de aplicação das multas previstas na cláusula 11ª.

**8.4 –** As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o Setor Financeiro do **CRP/04**, Rua Timbiras, nº 1.532, 6º andar, Bairro: Lourdes, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.140-061.

**CLÁUSULA 9ª - EMBALAGEM E SEGURO PARA TRANSPORTE**

**9.1 –** A embalagem, o transporte e o seguro de transporte dos equipamentos de informática a serem fornecidos até o local de entrega são de responsabilidade da CONTRATADA, estando, por conseguinte, incluídos no valor do preço.

**9.2 –** A CONTRATADA será responsável por perdas ou avarias decorridas de embalagens insuficientes, inadequadas ou mal acondicionadas.

**CLÁUSULA 10ª - CESSÃO DO CONTRATO**

**10.1 –** A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente CONTRATO, sem a prévia anuência, por escrito, do **CRP/04.**

**CLÁUSULA 11ª-DAS PENALIDADES**

**11.1 –** Pelo descumprimento de suas obrigações assumidas no contrato, a CONTRATADA estará sujeita à rescisão do contrato, além da aplicação das penalidades neste contrato, inclusive multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato e, pelo atraso ou inadequação do fornecimento e entrega dos equipamentos de informática, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação da multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, nesse caso, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**11.2 -** Poderão ser aplicadas outras penalidades em desfavor da CONTRATADA no caso de descumprimento de suas obrigações ora assumidas, conforme as previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive:

**11.2.1 -** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**11.2.2 -** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou, até em prazo não superior a 2 (dois) anos.

**11.3 -** Os valores das multas aplicadas pelo CONTRATANTE serão deduzidos diretamente dos créditos que a CONTRATADA, eventualmente, for beneficiária.

**11.4 -** Caso seja aplicada a penalidade de multa em desfavor da CONTRATADA, e não sendo possível efetivar a previsão do item 11.3., o valor apurado deverá ser pago pela mesma a favor do CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da respectiva notificação, sob pena de serem efetivadas pelo CONTRATANTE as medidas judiciais cabíveis para a cobrança da penalidade aplicada.

# CLÁUSULA 12ª - RESCISÃO

**12.1 –** O CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, a critério do CONTRATANTE, independentemente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

**12.1.1 –** Inadimplemento de qualquer obrigação, condição ou disposição deste CONTRATO, pela CONTRATADA;

**12.1.2 –** Falência, concordata, recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial da CONTRATADA;

**12.1.3 –** Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente CONTRATO, sem prévia autorização, por escrito, do **CRP/04;**

**12.1.4** - Nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 13ª - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS**

**13.1 –** O preço estabelecido no item 7.1 inclui todos os tributos e/ou encargos legais.

**13.2 -** É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA arcar com o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive parafiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto da presente CONTRATO.

**13.3 –** Na hipótese de o **CRP/04** vir a ser autuado, notificado ou intimado, em virtude do não pagamento pela CONTRATADA, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

**13.3.1 –** Caso sejam cumpridas as obrigações pela CONTRATADA, as importâncias retidas, na forma deste item, ser-lhe-ão liberadas sem a incidência de juros.

**13.4 –** A CONTRATADA se obriga a repassar integralmente ao **CRP/04** os benefícios fiscais aplicáveis ao presente contrato, inclusive os que forem concedidos por legislação superveniente, ficando o **CRP/04** autorizado a deduzir dos pagamentos os valores dos benefícios não repassados.

**13.4.1 –** Na hipótese do não aproveitamento de qualquer benefício fiscal aplicável ao presente contrato, a CONTRATADA se obriga a arcar com ônus decorrente do não aproveitamento do incentivo, ficando desde logo acordado que o **CRP/04** pagará sempre o preço incentivado.

**CLAUSULA 14ª - VALOR DO CONTRATO**

**14.1 –** O valor total do presente contrato é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(...............).

**CLAUSULA 15ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS**

**15.1 –** Pelas despesas do CRP/04 oriundas de suas obrigações assumidas neste contrato, responderão os recursos das Contas n.º**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CLÁUSULA 16ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1 –**As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta das dotações orçamentárias n.º 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 – Materiais de Expediente, 6.2.2.1.1.02.01.03.006 – Equipamentos de Processamento de Dados e 6.2.2.1.1.02.01.05.002 – Sistemas de Processamento de Dados (*Software*).

**CLÁUSULA 17ª - DA PUBLICAÇÃO**

**17.1 –** O **CRP/04** providenciará a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União - DOU.

**CLÁUSULA 18ª- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1 –** A CONTRATADA declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e das demais condições contratuais, não podendo, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para se isentar de responsabilidade pelo correto cumprimento deste contrato.

**18.2 –** A tolerância ou não exercício pelo **CRP/04** de quaisquer direitos a ele assegurados neste CONTRATO, ou na legislação em geral, não importará em novação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o **CRP/04**exercitá-los a qualquer tempo.

**18.3 –** Este CONTRATO reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, pelas disposições do Edital, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**18.4 –** Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório da Licitação.

**18.5 –** Caso ao final da vigência do contrato o CRP/04 não tenha solicitado a quantidade total dos equipamentos de informática previstos no Anexo I, não lhe será aplicada qualquer sanção, cabendo somente efetivar o pagamento do preço pela quantidade dos equipamentos de informática efetivamente solicitados e devidamente entregues pela CONTRATADA, considerado para fins de cálculo do pagamento a favor da CONTRATADA, o valor do preço individualizado para cada produto fixado neste contrato.

# CLÁUSULA 19ª - FORO

**19.1 –** Face à natureza jurídica do CRP/04, bem como por força do disposto no artigo 55, §2º, da Lei 8.666/93, fica eleito pelas partes o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Minas Gerais, em Belo Horizonte, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir as questões decorrentes deste CONTRATO e da execução de seu objeto.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente CONTRATO em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente do CRP/04 Contratada

Testemunha:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Testemunha:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_